



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.275/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO		
3390 46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	68.800,00
02.07.01.12.122.0003.2.016 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
3390 46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	101	96.000,00
02.08.01.10.122.0005.2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE		
3390 46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	102	57.600,00
02.09.01.08.122.0008.2.047 – MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390 46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	8.800,00
TOTAL		231.200,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.04.04.122.0001.2.006 – FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES			
3390 32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	034	100	68.800,00
02.07.01.12.122.0003.2.017-FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS SERVIDORES EDUCAÇÃO			
3390 32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	080	100	96.000,00
02.08.01.10.122.0005.2.033 – FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS SERVIDORES SAÚDE			
3390 32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	144	100	57.600,00
02.09.01.08.122.0008.2.048 – FORNEC. CESTAS BÁSICAS SERVIDORES ASSIST. SOCIAL			
3390 32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	219	100	8.800,00
TOTAL			231.200,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de abril de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal